



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **DESPACHO N.º 33/2019**

### **Mestrado e Doutoramento**

*Candidaturas e matrículas para o ano letivo 2019/2020*

Considerando o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento,

Considerando ainda a pronúncia do Conselho Académico, nas reuniões de 13 de fevereiro e de 13 de março de 2019,

Determina-se a abertura das candidaturas ao Mestrado e ao Doutoramento, para o ano letivo 2019/2020, nos seguintes termos:

#### **1. PRAZO DAS CANDIDATURAS**

- 1.1. A 1.ª Fase das candidaturas para o ano letivo 2019/2020 ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito tem lugar de 26 de março a 31 de maio de 2019.
- 1.2. A 2.ª Fase das candidaturas tem lugar de 15 de julho a 16 de agosto de 2019.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As candidaturas são apresentadas no Portal Fénix, em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

2.2. Documentação necessária:

2.2.1 Candidatos com habilitação académica anterior concluída em Portugal:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade<sup>1</sup>;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso, caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior;
- f) Certidão de conclusão de cursos de pós-graduação;
- g) Ligação à página eletrónica da editora, do jornal ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do candidato, podendo esta informação ser inserida no *Curriculum Vitae*.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas devem ser entregues na Divisão Académica, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

---

<sup>1</sup> Mediante autorização do candidato, sendo opcional o carregamento deste ficheiro no portal de candidaturas Fénix.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O não envio da documentação ou informação referidas *supra* nas alíneas *f)* e *g)* determina a desconsideração destes elementos no processo de seriação dos candidatos.

2.2.2 Candidatos com habilitação académica anterior não concluída em Portugal:

- a) Passaporte (ou Cartão de Cidadão, para Cidadãos Portugueses);
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Graduação / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas/histórico escolar de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações e média final;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso / coeficiente de rendimento ou acumulado (classificação média final), caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior;
- f) Certidão de conclusão de cursos de pós-graduação;
- g) Ligação à página eletrónica da editora, do jornal ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do candidato, podendo esta informação ser inserida no *Curriculum Vitae*.

Os documentos referidos nas alíneas *c)*, *d)*, *e)* e *f)* devem estar devidamente legalizados pelo Consulado Português do país onde foi realizado o curso ou apostilados nos termos da Convenção de Haia.

O não envio da documentação ou informação referidas *supra* nas alíneas *f)* e *g)* determina a desconsideração destes elementos no processo de seriação dos candidatos.

Os originais dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas devem ser entregues na Divisão Académica, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### 3. MATRÍCULAS

- 3.1. 1.<sup>a</sup> Fase: as matrículas para o ano letivo 2019/2020 no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e no Doutoramento em Direito decorrem de 24 de junho a 5 de julho de 2019.
- 3.2. 2.<sup>a</sup> Fase: em caso de candidatura apresentada nos termos do ponto 1.2. do presente Despacho, as matrículas têm lugar de 26 de agosto a 6 de setembro de 2019.
- 3.3. Caso se verifique a necessidade de alteração do calendário de matrículas, a Divisão Académica pode fazer os ajustamentos necessários, sendo os mesmos publicados na Página da Faculdade, bem como através de outros meios de comunicação habitualmente utilizados.

### 4. TAXAS

São aplicáveis as seguintes taxas:

- 4.1. Taxa de candidatura (não reembolsável):
  - 1.<sup>a</sup> fase: € 100,00 (cem euros);
  - 2.<sup>a</sup> fase: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- 4.2. Taxa de matrícula:
  - 1.<sup>a</sup> fase: € 100,00 (cem euros);
  - 2.<sup>a</sup> fase: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- 4.3. Seguro escolar: € 3,00 (três euros).



## 5. PROPINAS

- 5.1. O montante da propina é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa.
- 5.2. O montante da propina devida pela prorrogação da fase da dissertação é fixado por Despacho do Diretor, após a determinação do valor da propina referida no ponto anterior.
- 5.3. No ano letivo 2019/2020, as propinas são as seguintes:

| Ciclo de estudos                       | Propina<br>(parte escolar) | Propina<br>(dissertação / tese) |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| Mestrado em Direito e Prática Jurídica | € 1.063,47                 | € 1.063,47                      |
| Mestrado em Direito e Ciência Jurídica | € 1.600,00                 | € 1.250,00                      |
| Doutoramento em Direito                | € 3.200,00                 | € 2.300,00                      |

## 6. VAGAS POR CICLO DE ESTUDOS

As vagas, por ciclo de estudos, para o ano letivo 2019/2020 são as seguintes:

| Ciclo de estudos                       | Fase de Candidatura  |                      | Total |
|--|----------------------|----------------------|-------|
|  | 1. <sup>a</sup> Fase | 2. <sup>a</sup> Fase |       |
| Mestrado em Direito e Prática Jurídica | 155                  | 145                  | 300   |
| Mestrado em Direito e Ciência Jurídica | 200                  | 100                  | 300   |
| Doutoramento em Direito                | 50                   | 25                   | 75    |
| Total                                  | 405                  | 270                  | 675   |

**Nota:** as vagas não ocupadas na 1.<sup>a</sup> Fase transitam para a fase posterior.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## 7. ESPECIALIDADES

### 7.1. MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

| Especialidade  |
|--|
| Especialidade de Ciências Jurídico-Forenses                              |
| Especialidade de Direito Administrativo e Administração Pública          |
| Especialidade de Direito Civil   |
| Especialidade de Direito Comercial Internacional                         |
| Especialidade de Direito da Concorrência e da Regulação                  |
| Especialidade de Direito da Empresa                                      |
| Especialidade de Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia |
| Especialidade de Direito dos Transportes                                 |
| Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal                             |
| Especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais         |
| Especialidade de Direito Penal   |
| Especialidade de Economia e Políticas Públicas                           |





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## 7.2. MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

| Especialidade  |
|--|
| Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais    |
| Especialidade de Direito Civil                         |
| Especialidade de Direito Constitucional                |
| Especialidade de Ciências Jurídico-Internacionais      |
| Especialidade de Direito Administrativo                |
| Especialidade de Direito Comercial Internacional       |
| Especialidade de Ciências Jurídico Políticas           |
| Especialidade de Direito Laboral                       |
| Especialidade de Ciências Jurídico Ambientais          |
| Especialidade de Direitos Fundamentais                 |
| Especialidade de Direito Comercial                     |
| Especialidade de Direito Fiscal                        |
| Especialidade de Ciências Jurídico-Filosóficas         |
| Especialidade de Direito e Economia                    |
| Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global |
| Especialidade de Direito Intelectual                   |
| Especialidade de Direito Marítimo e Direito do Mar     |
| Especialidade de Direito da União Europeia             |
| Especialidade de História do Direito                   |
| Especialidade de Direito Bancário e dos Seguros        |
| Especialidade de Teoria do Direito                     |

*É fixado o limite máximo de 15 alunos por unidade curricular, o qual pode ser aumentado proporcionalmente sempre que a distribuição de serviço docente contemple a possibilidade de divisão de turmas.*



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### 7.3. DOUTORAMENTO EM DIREITO

| Especialidade  |
|--|
| Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas                   |
| Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais                   |
| Especialidade de Ciências Jurídico-Civis                       |
| Especialidade de Direito Fiscal                                |
| Especialidade de Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias |
| Especialidade de História do Direito                           |
| Especialidade de Teoria do Direito                             |
| Especialidade de Direito e Economia                            |
| Especialidade de Direito Romano                                |
| Especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais                |
| Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global         |

*É fixado o limite máximo de 15 alunos por unidade curricular, o qual pode ser aumentado proporcionalmente sempre que a distribuição de serviço docente contemple a possibilidade de divisão de turmas.*

### 8. INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES

- 8.1. A inscrição nas unidades curriculares do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento em Direito encontra-se condicionada à disponibilidade de vagas.
- 8.2. A abertura de cada turma de cada unidade curricular encontra-se dependente do seguinte número mínimo de inscrições:
  - 8.2.1. Mestrado em Direito e Prática Jurídica: quinze alunos (artigo 28.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).
  - 8.2.2. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica: cinco alunos (artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).
  - 8.2.3. Doutoramento em Direito: cinco alunos (artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## 9. SERIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (cf. n.º 2 do art. 23.º) na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade;
- b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata;

A lista dos candidatos colocados e a respetiva seriação é publicada na Página da FDUL, nas secções correspondentes aos ciclos de estudos do presente despacho.

Lisboa, 18 de março de 2019

O Diretor,

---

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)